



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 198/2020

Delega aos Juízes Eleitorais competência para requisitar cópia digital de todas as notas fiscais eletrônicas de bens e/ou serviços que contenham o número do CNPJ de candidato ou partido político que tenham requerido registro na Eleição de 2020, na condição de destinatário ou consumidor.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no inciso II do § 1º do art. 92 da Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, para que os presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais requisitem, por meio de ofício, às Secretarias de Fazenda estaduais e municipais que adotem sistema eletrônico de emissão de nota fiscal, cópia de todas as notas fiscais eletrônicas de serviços emitidas pelo número de CNPJ de candidatos e de partidos políticos e contra ele,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada, aos Juízes Eleitorais da circunscrição de Minas Gerais, a competência de que trata o inciso II do § 1º do art. 92 da Resolução TSE nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, relativamente às secretarias municipais de Fazenda de suas jurisdições.

Art. 2º Os ofícios indicados no inciso II do § 1º do art. 92 da Resolução TSE nº 23.607, de 2019, deverão ser entregues até 12 de outubro de 2020, em conformidade com o inciso XV do art. 7º da Resolução TSE nº 23.624, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Os ofícios, de que trata o *caput* deste artigo, são requisições que contemplam informações econômicas e fiscais vigentes nos municípios da circunscrição de Minas Gerais e concernentes a:

I – contratação de bens ou de serviços efetuados a candidatos e partidos políticos para as campanhas eleitorais de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 29/09/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963237** e o código CRC **57100A2C**.

0003750-02.2020.6.13.8000

0963237v1